



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

### **ROTEIRO DA REUNIÃO**

-

#### **37º Reunião Ordinária**

**DATA:24/11/2025**

-

Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza

Melquíades Teodoro dos Anjos

Pedro Cardoso de Moraes

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

### **3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE**

**3.1-** Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

**3.2-** Momento reservado para ressalva da ata da reunião anterior;

**3.3-** Leitura das Correspondências.

**3.4-** O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

**3.5-** Orador Inscrito:

### **4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES**

### **5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA**

**5.1- Apresentação do Projeto de Resolução nº4/2025 sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, (prestação de Contas 2024). (Leitura pela Vereadora Regislaine de Souza Assis)**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam aprovadas integralmente as Contas da Prefeitura de Coronel Pacheco relativas ao exercício de 2024, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 24 de novembro de 2025.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente Resolução tem por finalidade formalizar a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco referentes ao exercício financeiro de 2024, conforme parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), que opinou favoravelmente à sua aprovação.

O parecer prévio do TCE-MG, elaborado com base na análise técnica e jurídica dos demonstrativos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais do Município, concluiu que as contas foram apresentadas em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a Câmara Municipal, no exercício de sua competência constitucional e legal de fiscalização e julgamento das contas do Poder Executivo, manifesta-se pela aprovação integral das contas do exercício de 2024, em respeito ao controle externo e à harmonia entre os Poderes.

Assim, apresentamos a presente Resolução para apreciação e deliberação dos nobres vereadores.

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 24 de novembro de 2025.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

**5.2- Apresentação discussão e Votação Única do Parecer conjunto das Comissões de Serviços Públicos Municipais e Fiscalização Financeira e Orçamentária ao Projeto de Resolução nº 3/2025, autoria da mesa Diretora que " Dispõe sobre as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2026." (Leitura pelo Vereador Luiz Márcio de Castro) (VOTAÇÃO VERBAL)**

**RELATOR:** Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 3/2025, que “Dispões sobre as Datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Coronel Pacheco”.

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 24 de outubro de 2025.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

**5.3-Primeira Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 3/2025, autoria da mesa Diretora que "Dispõe sobre as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o ano de 2026. (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)**

**5.4- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 7/2025, autoria do Vereador Rafael Alberto Mourão, que "Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Apoio ao Atleta no Município de Coronel Pacheco, e dá outras providências". (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)**

**5.5- Apresentação discussão e Votação Única do Parecer conjunto das Comissões de Serviços Públicos Municipais e Fiscalização Financeira e Orçamentária ao Projeto de Lei nº 9/2025, autoria da Mesa Diretora que "Acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 976, de 17 de julho de 2024, para dispor sobre o direito a férias dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Coronel Pacheco/MG. ( LEITURA PELO VEREADOR LUIZ MÁRCIO DE CASTRO) (VOTAÇÃO VERBAL)**

**RELATOR:** Ver. Luiz Márcio de Castro

Recebemos nesta Comissão, para relatar o Projeto de Lei nº 9/2025, que “acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 976, de 17 de julho de 2024, para dispor sobre o direito a férias dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Coronel Pacheco”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 17 de outubro de 2025.

**5.6- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 9/2025, autoria da Mesa Diretora que "Acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 976, de 17 de julho de 2024, para dispor sobre o direito a férias dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal de Coronel Pacheco/MG.(VOTAÇÃO ELETRÔNICA)**

**5.7-Apresentação, Discussão e Votação Única da Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 8/2025, de autoria do Vereador Rafael Alberto Mourão, que "Institui Homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do Município de Coronel Pacheco – MG", (VOTAÇÃO ELETRÔNICA) (LEITURA PELO VEREADOR MÁRCIO JÚNIOR DE SOUZA)**

### **REDAÇÃO FINAL**

**Institui Homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do Município de Coronel Pacheco – MG**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Coronel Pacheco – MG, a homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado.

**Art. 2º** A presente Lei tem por objetivo manifestar o reconhecimento do Município aos servidores públicos aposentados, em razão dos serviços prestados e das contribuições relevantes para a vida comunitária, social e econômica.

**Art. 3º** A honraria será concedida a todos os servidores públicos municipais aposentados, em Sessão Solene realizada na segunda-feira que anteceder o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

**Parágrafo único.** No primeiro ano de realização da Sessão Solene, poderão ser agraciados também os servidores públicos municipais aposentados em anos anteriores.

**Art. 4º** A Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Pacheco – MG solicitará, anualmente, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da própria Câmara, a relação dos servidores aposentados.

§ 1º Será homenageado todo servidor público do Município de Coronel Pacheco – MG que se aposentar até a data de 30 de setembro do respectivo ano, recebendo um Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará o tempo de serviço, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados, em Sessão Solene com a presença de autoridades municipais.

§ 2º A divulgação da data da solenidade será realizada no site oficial da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Os Diplomas de Honra ao Mérito de que trata a presente Lei serão confeccionados às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS**

Câmara Municipal de Coronel Pacheco, 20 de novembro de 2025.

### **6. TERCEIRA PARTE: PALAVRA LIVRE AOS VEREADORES**

**JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA**  
Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG - Gabinete do(a)  
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000  
e-mail: [secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br) - Tel.: 3232581208